

LEI Nº 0.468, DE 05 DE ABRIL DE 1.963

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, neste município, no lugar denominado Catinguinha, no distrito desta cidade, mais uma unidade escolar.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais um cargo de professor rural, com vencimento de acordo com o orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 05 de abril de 1.963.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**